

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº: 04/2021	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
OSC: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA ALEGRE	
Título do Projeto/Atividade/Serviço: FOMENTO À CULTURA GAÚCHA ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL: XV CANCIONEIRO	
Instrumento: Termo de Fomento	Número: 04/2021
Período: 16 a 30 de Setembro de 2021.	
Parcela única	
Valor Repassado: R\$ 10.200,00	

A partir das ações de gestão, monitoramento e avaliação indicadas no relatório deste parecer técnico, e considerando- se os elementos apresentados na prestação de contas, em especial a análise do Relatório de Execução do Objeto, apresentado pela organização da sociedade civil parceira, constata-se que o objeto foi executado de maneira coerente com as fases das etapas estabelecidas no cronograma de execução física do Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

A) Do cumprimento das metas.

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho conforme verificado, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que, foram realizados os ensaios dos calouros em geral nos dias 16, 17 e 18 de Setembro de 2021, apresentação dos calouros no festival nos dias 17 e 18 de Setembro de 2021. Filmagem e transmissão do festival nos dias 17 e 18 de Setembro de 2021, Informativo e propaganda do festival, rádio e material gráfico para ser usado pelos jurados e pelo público presente.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente a meta prevista no Plano de Trabalho.

B) Resultados Alcançados e Respectivos Benefícios.

De acordo com a análise do cumprimento das metas, é possível elencar, como resultados alcançados com a execução da parceria, os seguintes:

- Atendimento de 100% do público-alvo projetado no Plano de Trabalho;



- Cumprimento da Meta projetada para o temo de colaboração.

Tendo em vista esses resultados, a parceria gerou benefícios diretos, atendimento do público-alvo com maior qualidade.

C) Impactos Econômicos e Sociais.

Atendimento, na integralidade, do plano de aplicação dos recursos, constante do plano de trabalho.

Manutenção da conta bancária específica para a movimentação dos recursos da parceria, aberta na agência 1090, conta 06.088172.0-6, Banrisul, em atendimento ao art. 51 da Lei nº 13.019/2014, mantendo-se o controle financeiro exigido e completamente independente da conta movimento da OSC.

R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Por sua vez, os impactos sociais podem ser percebidos através do atendimento direto de beneficiários no Município.

D) Transparência e Controle Social.

A organização social divulgou na Internet, no endereço eletrônico e em locais visíveis de suas redes sociais e nos estabelecimentos em que exerce ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº13.019/2014, conforme se verifica nos documentos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL, sugiro a APROVAÇÃO da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e os autos do respectivo processo administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72 § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Alegria, 19 de outubro de 2021.



ANA PAULA PRAISSLER
Gestora da Parceria
Matrícula: 1490



TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

91
18